

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubina

LAI Nº 077/89

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SURUBIM.
PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

EU SANCIONO A SEGUINTE LEIT

Art. 1º - Figs o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importântia de NC2\$ 94.214.89 (Noventa a quatro mil duzentos a quatorza cruzados novos a citenta a nova centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

1.0 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112:01 - Manutenção da Câmara

3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....NC25 1.000,00

2.0 - Executivo Municipal

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202:02 - Manutenção do Cabinete do Prefeito

3.0 - Secretaria de Administração

3.1 - Divisão de Apoio Administrativo

15824942.06 - Contribuição ao IAPAS



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02.

9.0 - Secretaria de Ação Social

9.1 - Divisão de Apoio Comunitário

15814862,47 - Ajuda a Indigentes

Art. 20 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correxão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 13 de dezembro de 1989.

> HYMBERTO DA MOTA BARBOSA - Prefeito -



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 13 de dezembro de 1989.

> DUABERTO DA MOTA BARBOSA - Prefeito -